

Nacionalismo identitário e identidades pós-nacionais

Diogo Pires Aurélio¹

Uma boa parte do debate político e estratégico da última década desenvolveu-se em torno de um feixe de ideias a que poderemos chamar de «pós-nacionalidade».

Este feixe de ideias apresenta-se sob duas formas, uma mais radical, outra mais moderada.

A primeira considera que a situação geopolítica que dominou os tempos modernos e se desenvolveu, na sequência do Tratado de Westefália, em sucessivas vagas a partir do centro europeu, tem-se revelado, à luz dos mais recentes acontecimentos, não apenas incapaz de manter as condições necessárias à coexistência pacífica, como inclusive propiciadora de uma eternização dos mecanismos que estão na base da maioria dos conflitos.

A segunda, por sua vez, considera que o equilíbrio reconhecidamente instável da ordem internacional westefaliana, assente na soberania dos Estados nação, entrou em crise, não por constituir uma simples legitimação do poder efectivo das potências hegemónicas, entretanto confrontadas com desafios internos e externos que as impedem de exercer totalmente essa hegemonia, mas sim por se ter tornado obsoleta face a uma realidade que económica, social e culturalmente já não se revê numa tal cartografia.

As consequências a que pode levar uma e outra destas duas formas de encarar o alegado colapso do Estado nação, tendo embora muito em comum, são obviamente diferentes. Ambas esbarram, no entanto, com a evidência, algo paradoxal, de que o Estado nação, mesmo amputado de uma parte significativa dos seus mecanismos tradicionais de decisão autónoma, continua a ser, em teoria como na prática, a categoria em função da qual se processam os fundamentos do debate geopolítico e a representação mais consistente da pluralidade dos agregados humanos. Dito de outra forma, a anunciada ordem pós-nacional, por muitos que sejam os indicadores a sinalizá-la, não possui, por enquanto, nem os instrumentos constitucionais ou jurídicos que a concretizem enquanto mediação das diferenças e da conflitualidade, nem sequer os operadores que permitam pensá-la num quadro teórico-político onde possa realmente ser discutida, aceite ou refutada.

São conhecidos os motivos que levam a falar-se de uma ordem pós-nacional. Na esfera económica, a interdependência é, desde há muito, um facto incontestado, porém a forma como hoje em dia se manifesta veio tornar ainda mais evidente as insuficiências do Estado nação. Com efeito, a capacidade de tributação que cada Estado agora possui deixou de ser ilimitada e soberana, passando a depender, sobretudo no que respeita aos rendimentos do capital, do

¹ Presidente da Comissão Nacional da UNESCO.

interesse manifestado pelos outros Estados, aproximando assim a competitividade internacional da competitividade entre empresas. Um Estado não pode exigir mais impostos que os seus concorrentes. E se é verdade que os impostos sobre os rendimentos do trabalho não estão directamente sujeitos a esta lei, o facto é que um Estado democrático se encontra impedido de recorrer indefinidamente a esse tipo de compensação, que perturbaria qualquer sistema social que se pretenda fundado em princípios de justiça.

Por outro lado, a rede de comunicações que a tecnologia e o mercado disponibilizam tornou-se um processo imparável, que contraria o isolamento dos povos e das culturas e torna difícil a afirmação das diferenças que até aqui sustentavam os nacionalismos e outros tipos de fenómenos identitários. Resistir à assimilação, afirmar-se diferente perante o olhar, a curiosidade e eventualmente as críticas dos outros exige convicções profundas, de tal modo que, em condições adversas, levam por vezes ao radicalismo. E como os movimentos migratórios, cada vez mais frequentes, se encarregam de desfazer a antiga homogeneidade étnica e cultural das populações, os traços pelos quais estas se identificavam, designadamente os costumes e a história comuns, vão-se tornando escassos ou insuficientes para o nível de motivação que se associa ao fenómeno nacional.

Quer a economia, quer a comunicação, quer a mobilidade demográfica que verificamos nos dias de hoje parecem, pois, remeter para um quadro político onde as fronteiras territoriais se esbatem e onde a própria cultura vê atenuadas as suas componentes étnicas. As tentativas de ultrapassar por cima os inconvenientes desta assimetria, de que a União Europeia é um bom exemplo, debatem-se no entanto com a renitência das populações a identificarem-se com projectos distantes, que porventura estão em consonância com pelo menos uma parte da realidade actual mas que pouco ou nada dizem ainda à sensibilidade dominante em cada um dos Estados nacionais. Parafraçando o conservador Joseph de Maistre, por enquanto, podemos ver muitos ingleses, alemães ou portugueses; é, no entanto, ainda difícil, senão impossível, vermos autênticos europeus.

Isto não significa que a identificação de um agregado exija homogeneidade cultural. Esta poderá favorecê-la, mas sabemos que não é imprescindível. Na Suíça, cada um dos cantões preserva a sua língua e a sua cultura; na Itália, é difícil sabermos, à luz das ameaças separatistas recentemente protagonizadas por alguns partidos, se já existem, de facto, italianos, ou se estes continuam por fazer, como acontecia há pouco mais de um século, a acreditar na célebre expressão de Massimo d'Azeglio; nos Estados Unidos, as várias levas de emigração não precisaram de renunciar às suas diferenças religiosas, culturais ou étnicas para integrarem a nação. Têm, no entanto, de existir elementos que agreguem e toquem a sensibilidade comum, elementos por assim dizer experimentáveis e não do domínio meramente abstracto, nos quais as populações se reconheçam integradas e se sintam diferentes das outras. Não há, efectivamente, nação nem identidade sem esta linha divisória entre compatriotas e estrangeiros, a qual não tem de se traduzir em xenofobia ou qualquer outra manifestação de exclusão, mas tem de reflectir um sentimento de pertença que é partilhado só

pelos que integram a mesma nação. É por isso que entre os povos europeus, alicerçados em sucessivas guerras pela conquista ou defesa do território, se revela uma tarefa, no mínimo, complexa ultrapassar o nível das culturas nacionais, todas elas construídas através de uma história, mais ou menos mitificada, de resistência aos adversários e às adversidades.

Em certa medida, é também essa a explicação para o pouco relevo que conheceu a ideia de Jürgen Habermas ao propor para o seu país, já em 1998, um tipo de identidade pós-nacional, a que chamou de «patriotismo constitucional», de modo a superar as avassaladoras consequências a que levou o nacionalismo de base étnica cultivado pelo II e III Reich. O «patriotismo da Constituição» seria, assim, o sentimento que devia unir os alemães, um sentimento todo ele feito do «orgulho de ter conseguido superar duradouramente o fascismo, estabelecer um Estado de direito e ancorá-lo numa cultura política que, apesar de tudo, é mais ou menos liberal. O nosso patriotismo – acrescenta Habermas – não pode negar que na Alemanha a democracia só depois de Auschwitz (e, de certo modo, só depois do choque provocado por essa catástrofe moral) pôde enraizar-se nas motivações e no sentimento dos cidadãos ou, pelo menos, nas gerações mais jovens».

Habermas, pelo menos na altura em que fez estas afirmações, estava convencido que esta plataforma universalista, constituída pela democracia, os direitos humanos e a tolerância, poderia vir a ser o cimento a ligar a nações europeias, elas também em estado avançado de pós-nacionalidade, na futura união política europeia. Como ele, de resto, houve muita gente que, pela mesma altura, se reviu nesta espécie de configuração nacional, em tudo semelhante à que tinha imaginado a Revolução Francesa, uma nação que havia de se erguer acima dos particularismos locais e que, no limite, reuniria a humanidade numa pátria única, a pátria dos direitos, da liberdade e da igualdade. O «fim da história» apontado por Fukuyama não era, afinal, muito diferente deste republicanismo literalmente cosmopolita.

Neste contexto, marcado pelo fim da Guerra Fria e pelo aumento do número de Estados democráticos, o nacionalismo que ressurgiu em alguns países do antigo bloco comunista foi considerado como um «regresso à história» e uma refutação clamorosa de Fukuyama. Muitos analistas do Ocidente viram, com efeito, nesse reacender do espírito nacionalista um autêntico retorno dos elementos irracionais que tinham ocasionado as catástrofes que foram as duas guerras do século XX. Será, de facto, o nacionalismo um vestígio da barbárie, condenado a prazo pela civilização? Uma tal interpretação é refutada por vários cientistas do Leste Europeu, os quais observam, justamente, que a democracia é inseparável do Estado-nação e, por conseguinte, a consolidação democrática dos Estados exigiria um lastro nacionalista. Ghia Nodia, por exemplo, um professor da Geórgia, argumenta que, «gostemos ou não, o nacionalismo é a força histórica que tem propiciado a unidade política para o governo democrático» e que « a Nação é apenas um outro nome para *We the people*». Diga-se, de resto, em abono da verdade, que já o próprio Habermas, quando confrontado com a evidência de que os direitos universais dificilmente poderiam constituir-se em plataforma nacional e força formadora de identidade colectiva, respondeu que esses direitos e princípios apresentariam

registos diferentes nas diversas culturas políticas em que se enraízam, não sendo de esperar que no país da Revolução francesa o patriotismo da Constituição se manifestasse da mesma forma que num país como a Alemanha, que «nunca foi capaz de criar pelas suas forças uma democracia». Tal constatação, porém, significa que as identidades colectivas continuam, afinal, a ser nacionais e não pós-nacionais, como pretende Habermas. Talvez a fórmula mais correcta, a este respeito, seja ainda a que enuncia o polaco Leszek Kolakowski: «a nação, tal como a tribo, é uma experiência; a humanidade, pelo contrário, é uma aspiração».

Perante estes dados, creio que a questão de que temos estado a falar se altera substantivamente e talvez tenha de se equacionar, pelo menos por enquanto, não em termos de pós-nacionalidade, mas em termos apenas de ordenamento jurídico entre Estados nacionais. A aspiração por uma ordem universal e *cosmopolítica* continua latente, não só a título de imperativo nacional, como era aos olhos de Kant, mas também a título de reivindicação da esfera económica e mesmo de antecipação na esfera comunicacional. Mas uma ordem internacional não tem tanto a ver com a questão e regulação de ideias e vagas aspirações, por mais fundadas que sejam, como tem a ver com a gestão de experiências reais. E o único dispositivo realista de que por ora dispomos para gerir a diversidade de experiências individuais e colectivas, que o mesmo é dizer a diversidade de interesses, valores e concepções sobre a vida continua a ser o Estado nacional. É por isso que a verdadeira questão me parece ser, neste momento, não a de uma ordem pós-nacional, mas a de uma ordem aceite pelas nações.